



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 031/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação MS/GM nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 05/18 – CIB/RS, que aprova as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde, no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 516/17 – CIB/RS, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Missioneira, composta pela 9ª CRS, 12ª CRS, 14ª CRS e 17ª CRS, em conformidade com as Deliberações CIR e as Portarias Federais vigentes.

a Deliberação nº 51/2017 – CIR 14ª CRS, que aprova as referências para Unidade de Internação de Cuidados Prolongados no Hospital São José de Giruá e no Hospital de Caridade de Alecrim;

a documentação constante no expediente administrativo nº 18630-2000/16-3;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS de 24/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde, do Hospital São José, CNES 2260069, do município de Giruá, como Unidade de Internação de Cuidados Prolongados – 20 leitos, de acordo com as Portarias de Consolidação MS/GM nº 3 e 6, de 28/09/2017.

Art. 2º - Aprovar a solicitação do impacto financeiro correspondente (Anexo Único), junto ao Ministério da Saúde, referente a 20 leitos de Unidade de Internação de Cuidados Prolongados no montante de R\$ 118.929,20/mês (Cento e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e R\$ 1.427.150,40/ano (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Quando habilitada, esta unidade hospitalar será referência para os seguintes municípios da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde: Alegria, Boa Vista do Buricá, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Porto Mauá, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de maio, Tucunduva e Tuparendi, totalizando 232.093 habitantes (Anexo Único).

Art. 4º - A Unidade Hospitalar deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 031/19 – CIB/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE										
REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO SUS										
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS - 20 LEITOS										
Portarias de Consolidação MS/GM nº 3 e nº 6, de 28/09/17										
QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS E IMPACTO FINANCEIRO										
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO				POPULAÇÃO REFERENCIADA					IMPACTO FINANCEIRO	
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	CRS	MACRORREGIÃO DE SAÚDE	POPULAÇÃO*	CUSTEIO/MÊS	CUSTEIO/ANO
430900	GIRUÁ	HOSPITAL SÃO JOSÉ	2260069	ALEGRIA	R14 - FRONTEIRA NOROESTE	14ª CRS	MISSIONEIRA	232.093	R\$ 118.929,20	R\$ 1.427.150,40
				BOA VISTA DO BURICÁ						
				DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO						
				GIRUÁ						
				HORIZONTINA						
				INDEPENDÊNCIA						
				NOVA CANDELÁRIA						
				PORTO MAUÁ						
				SÃO JOSÉ DO INHACORÁ						
				SENADOR SALGADO FILHO						
				TRÊS DE MAIO						
				TUCUNDUVA						
TUPARENDI										

* População estimada IBGE - Período: 2017